

01-0140/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

O DE LEI

01 - 0140 / 2008

DE

2008

LEGISLATIVA:

PL

01 - 0140 / - 2008

DE

13/03/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

CELSO JATENE

EMENTA:

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 14.485
DE 19 DE JULHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(DIA DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PRIVADA)

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 04 / 07 / 2008

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:50:21

00000021959-25





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
 Nº 140 de 08
 Assinatura Parlamentar
 RF. 100.406

RELIDO HOJE
 COMISSÃO DE: 13 MAR 2008
Const. Just. e Seg. Legislativa
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
 PROJETO DE LEI Nº
 PRESIDÊNCIA

Projeto do Vereador Celso Jatene

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
 01- 0140/2008

Acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei Municipal nº 14.485 de 19 de julho de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1.º O artigo 7º da Lei Municipal nº 14.485 de 19 de julho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

(...)

CXVI – 20 de junho:

a) ...

b) O Dia do Profissional de Segurança Privada;"

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 2008.

CEL SO
JATENE
 VEREADOR
 Seriedade sempre

15104 13/03/2008 002607 - Protocolo Legislativo - SGP-22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.3
Em 17/3/08
Ass: Adelina Cicone
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
p. 26



Folha nº 02 do proc.
Nº 1119 de 08
Adm. Celso Jatene
Assoc. Parlamentar
RF. 100.436

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto tem como objetivo homenagear os profissionais de segurança privada que são responsáveis pela segurança de estabelecimentos públicos e privados, bem como pelo seu planejamento, coordenação e supervisão.

Tais profissionais são denominados vigilantes, vigilante monitor de segurança eletrônica, vigilante condutor de animais, vigilante condutor de veículos motorizados, vigilante de segurança pessoal, vigilante brigadista, vigilante líder, supervisor de monitoramento eletrônico, operador de monitoramento eletrônico, auxiliar de monitoramento eletrônico, atendente de sinistro, instalador de sistemas eletrônicos, supervisor de segurança, inspetor de segurança, analistas de segurança, diretores de segurança, funcionários administrativos de empresas relacionadas, bem como outras profissões afins.

A data escolhida, 20 de junho, coincide com a data da promulgação da Lei 7102/83, que rege a Segurança Privada em todo o território brasileiro.

Assim, espero poder contar com o apoio de meus Nobres pares para a aprovação desta propositura.

1-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-140108 / 171312008 (a) 01

Adelina Cíccone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26/3/08

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

27/03/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 31/03/08 AS 19:00 hs
POR _____

SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS: _____

Sr. Joaquim -

Efetuar pesquisa -

SP, 02/04/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada
07/04/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 2 a 04 São Paulo, 11 104 108
Eu jam

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 04
Proc. Nº 140 108
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 10 de abril de 2008.


Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

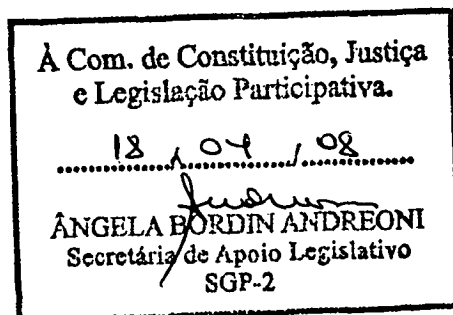
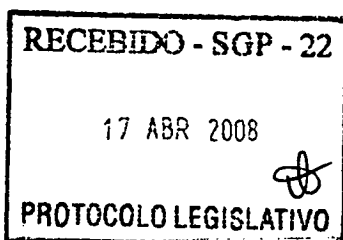
À SGP-2

Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 11/04/08


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 18/4/08 às 18h20
 RF _____

Secretaria Legislativa

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para: _____
 Sai da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.
 Em: _____

Pr.: _____
 Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos
 termos do § 3º, art. 60 da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(s) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 105207 e folha de informação nº
 em 07/05/08

MDS
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

olha nº - 05- do
Processo nº 140/08
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

16 - PAR
16- 0413/2008
PARECER CONJUNTO I DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0140/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que objetiva inserir o
“Dia do Profissional de Segurança Privada”, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de
junho, no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A criação de uma data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do
Município não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*,
ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de
maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal
prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

Ante o exposto, e na forma do substitutivo que segue, somos

PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Decreto Legislativo proposto, adaptando-o às
regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de
1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se
o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº.

AO PROJETO DE LEI Nº 0140/08.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para
incluir o “Dia do Profissional de Segurança Privada”, a ser
comemorado anualmente, no dia 20 de junho e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de
2007, para incluir o “Dia do Profissional de Segurança Privada”, a ser comemorado
anualmente, no dia 20 de junho.

17 - RELCOM
17- 1086/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 06 - do
Processo nº 140/08
Maria Terena Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mjs*

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta dias), contados de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente opina no sentido da aprovação do substitutivo, ante seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a aprovação do substitutivo.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 23/6/08.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

1-4
[Signature]
[Signature]
Edson & St

[Signature]
23/6/08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES *OK*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(pl0140-08conj)

[Handwritten signature]
140/08

folha nº - 07 - do
Processo nº 140/08
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/05/08

[assinatura]

AS 14h 15

Publicação da matéria de deliberação
n.º 05 a 07
07 05 2008
110 12
Conforme o Regimento Interno
Conferido por: *[assinatura]*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23
São Paulo, 12/05/08
[assinatura]

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

15/05/08

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

15/05/2008

[assinatura]
KATHIA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

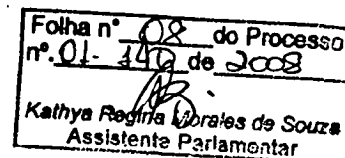
Segue ————— juntado ————— neste dia
documento ————— e papel de informação
publicado — sob folha — n.º 08/17

Em 01/07/08

[assinatura]
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 20 de maio de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2358/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 140/08, de autoria do Vereador Celso Jatene, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional de Segurança Privada, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04 do Processo
nº 01.140 de 2008
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

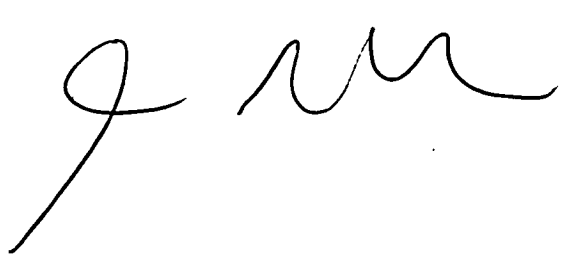
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 05/06 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 140/08). (Ver. Celso Jatene – PTB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional de Segurança Privada, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional de Segurança Privada, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho. Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *Kathy Regina Moraes de Souza*
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, *Rosmari Cury Alves dos Santos*
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 15 de maio de 2008.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, *José Cristino Souza Santos*
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Visto, *Ângela Bordin Andreoni*
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal

de São Paulo.-

JCSS/krms.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do Processo
nº 01-140 de 2008
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

LEI Nº

DE

DE

DE 2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional de Segurança Privada, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional de Segurança Privada, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de maio de 2008.

O Presidente,

JCSS/krms

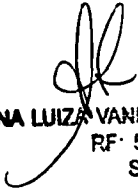


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>11</u>	do Processo nº <u>01-140</u> de <u>2008</u>
<i>Katya Regina Moraes de Souza</i> Assistente Parlamentar	

São Paulo, 20 de maio de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2358, de 20/05/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 140/08, de autoria do Vereador Celso Jatene (inciso I do art. 84 do R.I.).


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL

S.G.M. ATL.
26 MAI 2008
RECEBIDO



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de junho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 155/08

Ref.: OF-SGP23 nº 2358/2008

Folha nº 12	do Processo nº 01-140 de 2008
Kathya Regina Moraes de Souza Assistente Parlamentar	

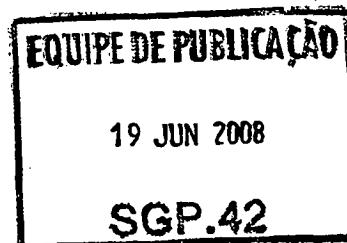
15 - DOCREC
15- 2751/2008

Senhor Presidente

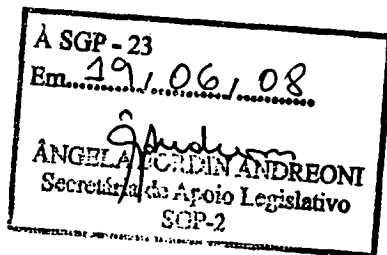
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 140/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional de Segurança Privada, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho, tendo-lhe sido reservado o número 14.778.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



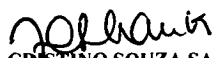
Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Sra. Kathya,

Juntar ao PL 140/08 este Of. ATL 155, de 19.06.2008. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de lei.

Em, 19.06.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 19.06.2008.


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 13 do Processo
n° 01-140 de 2008
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

São Paulo, 19 de junho de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2805/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.778, de 19 de junho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional de Segurança Privada, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 140/08, de autoria do Vereador Celso Jatene.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

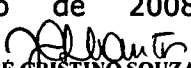
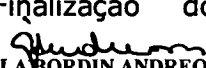
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do Processo
nº 01-120 de 2008
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.778 DE 19 DE JUNHO DE 2008. (PROJETO DE LEI Nº 140/08). (Ver. Celso Jatene). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional de Segurança Privada, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional de Segurança Privada, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho. Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 19 de junho de 2008. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 2008. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  **CREUSA LEOMILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 19 de junho de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/clsz





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 do Processo
nº 01-110 de 2008
Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.778 DE 19 DE JUNHO DE 2008
(PROJETO DE LEI Nº 140/08)
(VEREADOR CELSO JATENE)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional de Segurança Privada, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional de Segurança Privada, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de junho de 2008.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de junho de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar,

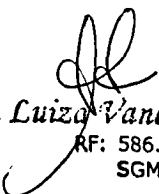
Publicado no DIARIO OFICIAL
de 20 / 06 / 2008
página 297 coluna 4ª ✓
Conferido: AB

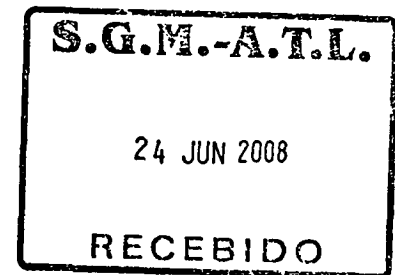


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 19 de junho de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2805, de 19.06.2008,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.778, de 19.06.2008,
promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao
Projeto de Lei nº 140/08, de autoria do Vereador Celso Jatene.


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 17 ✓

do processo nº 01-140 / 2008

01 / 07 / 2008

(a..........)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

01/07/2008


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

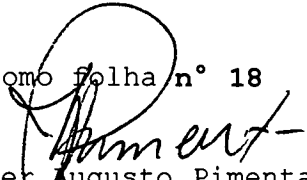
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 18/04/07/08
.....

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



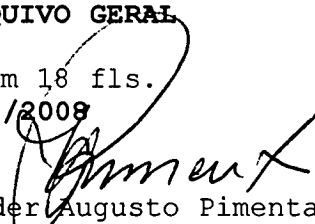
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18
do processo 01-140 de 2008 04/07/2008


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 04/07/2008
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860